



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

**PORTARIA Nº 875/2018**  
**De 26 de Outubro de 2018**

“Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2018 no âmbito desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as normas específicas do TCE/ES em especial a Resolução nº 227/2011 e a Instrução Normativa nº 43, de 5 de dezembro DE 2017;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.169/2013 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Pinheiros/ES;

**Considerando** a Resolução nº 078/2014 que aprova a instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 02/2014 dispendo sobre padrões e procedimentos para a realização de auditoria interna na Câmara Municipal de Pinheiros/ES;

**Considerando** que é competência do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 78/2014.

**RESOLVE:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2018 da Câmara Municipal de Pinheiros com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

**Art. 2º** O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Pinheiros e disponibilizado na íntegra no site [www.camarapinheiros.es.gov.br](http://www.camarapinheiros.es.gov.br).

**Art. 3º** Em consonância com a instrução normativa nº 02/2014 do Sistema de Controle Interno o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário poderá ser alterado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

**Art. 4º** A Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 5º** Integra esta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 elaborado pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, em 26 de Outubro de 2018.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
**Presidente**

# **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Pinheiros-ES  
2018**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; arts 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo; Resolução Nº 078/2014 De 18 de novembro de 2014 da Câmara Municipal de Pinheiros e ainda conforme o Manual de Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, apresentar-se-á o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA para o exercício de 2018, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades de fiscalização formais a serem realizadas pela UCCI.

## **2. OBJETIVOS**

O Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2018, tem por objetivo orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança, que consiste em:

- a) avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- b) verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- c) avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- d) verificar e acompanhar o cumprimento das recomendações da UCCI; e
- e) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, sugerir implantação.

## **3. FASES DOS TRABALHOS.**

As ações previstas neste plano irão observar as seguintes fases:

**PLANEJAMENTO:** Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

**EXECUÇÃO:** Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.

**RELATÓRIO:** Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

**ACOMPANHAMENTO:** A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO.**

As auditorias previstas para execução no exercício de 2018 seguirão os critérios de risco, sobre o qual será levado em consideração principalmente a característica da vulnerabilidade/criticidade conforme conceituado a seguir:

Vulnerabilidade/Criticidade: Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

### Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

No que diz respeito ao risco, utilizamos a construção da “Matriz de Risco”, onde são identificados os macroprocessos administrativos que suportam os objetivos finalísticos da Câmara Municipal de Pinheiros e que, portanto, devem ser priorizados neste planejamento de atividades de auditoria e controle.

Além do critério do risco, também utilizamos alguns pontos de controle da Instrução Normativa n° 43, de 05 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para analisar no período.

#### Análise de Risco dos Macroprocessos:

MACROPROCESSO	PROBABILIDADE (provável, possível improvável) ou	CONSEQUENCIA (fraco, moderado ou forte)	NÍVEL DE RISCO (alto, médio ou baixo)	Resultado
<b>Diária</b>	possível	forte	alto	15
<b>Patrimônio/Almoxarifado</b>	possível	moderado	médio	11
<b>Contratos</b>	possível	forte	médio	13
<b>Licitação</b>	provável	forte	baixo	9
<b>Receitas/Duodécimo</b>	provável	forte	médio	9
<b>Dispensa/Inexigibilidade</b>	possível	forte	médio	13
<b>Contabilidade</b>	provável	moderado	baixo	7
<b>Recursos Humanos</b>	provável	moderado	baixo	7
<b>Previdência</b>	provável	moderado	baixo	7
<b>Transparência</b>	possível	forte	baixo	11
<b>Suprimento de Fundos</b>	provável	fraco	baixo	5

Probabilidade	possível	5
	provável	3
	improvável	1



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

### Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Consequência	forte	5
	moderado	3
	fraco	1
Nível de Risco	alto	5
	médio	3
	baixo	1

Dessa forma, serão prioridades de atuação da Unidade Central de Controle Interno para 2018 as diárias; contratos; dispensa/inexigibilidade e patrimônio/almoхарifado;

Além destas áreas, serão objeto de análise outras ações de controle, como as apontadas na IN TC nº 043/2017 do TCEES, que seguem no anexo I deste plano.

#### 5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA CALCULAR A QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES

Para apurar o tempo necessário para a realização das atividades de auditoria interna, foram considerados os dias úteis do calendário de 2018 a partir de outubro do corrente ano, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados e férias.

Na tabela a seguir, demonstra-se a quantidade de dias úteis e de horas disponíveis. Vejamos:

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DO ANO DE 2018						
Mês	Total /mês	Dias	Sábados/Domingos	Feriodos	Dias Úteis	Horas disponíveis no mês
outubro	31		8	1	22	132
novembro	30		8	2	20	120
dezembro	31		10	1	20	120



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

### Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>62</b>	<b>372</b>
--------------	-----------	-----------	----------	-----------	------------

Ressalte-se que não haverá gozo de férias nesse período, por isso não houve o desconto.

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR</b>					
<b>QTD DE AUDITOR</b>	<b>JORNAD A</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>HORAS/ANO</b>	<b>HORAS FÉRIAS</b>	<b>TOTAL</b>
1	6	62	372	0	<b>372</b>

É importante destacar que as atividades desta Unidade Central de Controle Interna não se restringem à auditoria, por essa razão boa parte do tempo não será dedicado exclusivamente à execução destas. Segue abaixo a planilha que detalha a distribuição de horas dedicadas às atividades, considerando que há somente uma servidora atuando na UCCI:

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES POR SERVIDOR</b>			
		<b>Horas de Auditoria/Ano</b>	<b>%</b>
Coordenador da UCCI	Planejamento	37,2	10
	Execução	260,4	70
	Ações de controle interno	37,2	10
	Capacitação/Atualização	37,2	10
<b>TOTAL</b>		<b>372</b>	<b>100</b>

## 6. PRIORIDADES PARA ANÁLISE

Conforme resultados apresentados pela Matriz de Risco e utilizando alguns pontos de controle sugeridos pela IN 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esta Unidade Central de Controle Interno irá examinar pelo critério da amostragem pontos





**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

importantes da gestão da Câmara Municipal de Pinheiros.

Além da fiscalização por meio da auditoria também utilizaremos o monitoramento, a fim de acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria e/ou outras recomendações avulsas eventualmente protocoladas.

Avaliações a serem realizadas tendo como base a Matriz de Risco:

- Diárias;
- Contratos;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Patrimônio/Almoxarifado;

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

O presente plano foi elaborado para ser cumprido na íntegra, exceto em caso de imprevistos. Vale ressaltar que no decorrer no ano a servidora que era efetiva no cargo pediu exoneração e até que ocorra novo concurso público houve nomeação em cargo comissionado e novo treinamento sobre controle interno foi realizado, portanto atualmente o desempenho do controle interno está restrito uma vez que há somente uma servidora no setor, por isso os trabalhos serão conduzidos de acordo com as possibilidades fáticas.

Vitória (ES), 26 de outubro de 2018.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

**ALANA MANZOLI DE OLIVEIRA**

**Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno**